

CHAMADA INTERNA Nº 01/2021

**SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A
ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PROGRAMA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS - CAMPUS URUGUAIANA**

Em atendimento ao que está previsto no subitem 10.3 do Edital nº **246/2021**, o Campus Uruguaiana torna pública a Chamada Interna para inscrições e seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas” do Programa de Ações Afirmativas.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar monitor para atender os estudantes indígenas e quilombolas, ingressantes nesta universidade por meio de processo seletivo de ingresso específico, em suas atividades acadêmicas, presenciais e remotas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

2.1. Para participar deste processo de seleção, o discente candidato, matriculado regularmente em curso de graduação presencial, deverá realizar a inscrição e o envio da documentação exigida, conforme estabelece o subitem 2.2. desta Chamada Interna, por meio eletrônico (e-mail), para o NuDE do *campus* ao qual está vinculado e concorrerá à bolsa, de acordo com o quadro abaixo.

<i>Campus</i>	Endereço Eletrônico (NuDE)
Uruguaiana	nude.uruguaiana@unipampa.edu.br

2.2. Para realizar a inscrição neste processo de seleção, o discente candidato, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II. cópia do histórico acadêmico atualizado (Histórico Escolar Simplificado);

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

III. cópia do *curriculum vitae* registrado na plataforma *Lattes* e respectivas comprovações;

IV. declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II).

2.2.1. Na impossibilidade de impressão dos documentos citados nos incisos I e IV, fica permitida a sua transcrição, em letra legível, para folha em branco. É necessário que os modelos contenham as informações e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de fotografia.

3. DO PROCESSO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO MONITOR

3.1. O monitor selecionado deverá apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

3.2. A seleção do bolsista é atribuição de uma Banca de Seleção, designada pela Coordenação Acadêmica dos respectivos *campi*, formada pelo servidor de referência, professor tutor/orientador, podendo contar com a participação da Coordenação Acadêmica.

3.3. A Banca de Seleção, devidamente designada para esse fim, é a instância responsável por todo processo de seleção, de certificação, de análise documental e de realização da entrevista no âmbito do respectivo *campus*, observando, para tanto, o disposto no item 4 da presente Chamada.

3.4. As entrevistas individuais terão duração máxima de 15 minutos e serão realizadas por meio de ferramentas/plataformas virtuais, conforme definição e agendamento prévio realizado pela Banca de Seleção junto ao candidato, o qual será comunicado via ***e-mail institucional***.

3.5. A pontuação de cada candidato será registrada por cada membro da banca no Formulário de Avaliação (Anexo III) e será transcrita a média de pontuação de cada critério dos candidatos para a Ata de Avaliação, conforme Anexo IV.

3.6. A lista de selecionados deverá ser publicada por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

3.7. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção no *campus* ficará a cargo do servidor de referência, o qual deverá encaminhar à PRAEC, via processo **SEI Nº 23100.010848/2021-57** dentro do prazo previsto no subitem 6.10, documento com o resultado da seleção em sua unidade universitária, contendo a ordem dos discentes classificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA

4.1 Critérios eliminatórios:

- I) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- II) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, média aritmética das notas, igual ou maior do que 6 (seis);
- III) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração (Anexo II).

4.1.1. Para análise do critério previsto no inciso II do subitem 4.1, será considerada a média aritmética das notas do discente candidato, dado que consta no histórico escolar simplificado gerado no Sistema GURI.

4.1.2. O não atendimento de qualquer um dos critérios elencados no subitem 4.1 acarreta a desclassificação do candidato.

4.1.3. Para a análise da disponibilidade de tempo prevista no inciso III do subitem 4.1 deve se considerar inapto o candidato que estiver em situação de provável formando.

4.2. Critérios classificatórios:

- I) média aritmética das notas;
- II) desenvoltura e desempenho durante a entrevista;
- III) envolvimento do candidato em atividades extracurriculares;

4.3. O não atendimento de quaisquer dos critérios constantes do subitem 4.1 desclassifica o candidato, devendo a Banca de Seleção indicar que o mesmo não atendeu aos critérios eliminatórios e atribuir parecer “Inapto” na Ata de Avaliação (Anexo IV).

4.4. Aos candidatos desclassificados por critérios eliminatórios não caberá a interposição de recurso.

4.5. Para a avaliação do critério constante no inciso I do subitem 4.2. será considerada a média aritmética das notas do discente candidato, dado que consta no histórico escolar simplificado gerado no Sistema GURI.

4.6. Para a avaliação do critério constante no inciso II do subitem 4.2 será considerada a desenvoltura e o desempenho do candidato durante a entrevista, bem como a capacidade de articulação de ideias, vocabulário adequado durante a entrevista, motivação, e o conhecimento dos candidatos sobre as questões indígenas e/ou quilombolas.

4.7. Para a avaliação dos critérios constantes no inciso III do subitem 4.2., será considerado um ponto por atividade extracurricular comprovada, observando o limite máximo constante na Tabela 1 do subitem 4.9.

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

4.8. A pontuação de cada critério classificatório deverá ser atribuída conforme a Tabela 1, respeitando a pontuação máxima de cada critério.

Tabela 1: Pontuação por critério.

Critério	Míni ma	Máxi ma	Pe so
Média aritmética das notas	6	10	3
Desenvoltura e desempenho durante a entrevista	0	10	5
Envolvimento do candidato em atividades extracurriculares	0	20	2

4.9. Os cálculos das notas e a média ocorrerão da seguinte forma:

I) Cálculo da nota de cada critério classificatório que deve compor o Anexo III:

$$Nota = \frac{Pontuação\ do\ critério \times Peso}{N^{\circ}\ máximo\ atribuído\ ao\ critério}$$

II) Cálculo da média das notas de cada critério classificatório que deve compor o Anexo IV:

$$Média\ de\ notas = \frac{Somatória\ das\ Notas\ dos\ Avaliadores\ por\ critério}{N^{\circ}\ de\ Avaliadores\ da\ Banca}$$

III) O cálculo da nota final é a somatória das notas apuradas no inciso II.

4.10. Em caso de empate, será melhor classificado o estudante que obtiver melhor desempenho na entrevista.

4.11. Não será permitida a acumulação desta bolsa com outras modalidades de bolsas, exceto com os benefícios do Plano de Permanência.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos estão previstos somente para a fase classificatória e deverão ser encaminhados, por *e-mail*, para a análise da comissão específica através do formulário de interposição de recurso (Anexo VII), conforme prazo estipulado no subitem 6.7. O endereço para envio do recurso encontra-se no quadro do subitem 2.1.

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

5.2. A comissão específica que procederá à análise dos recursos será designada pela respectiva Coordenação Acadêmica, sendo composta por 3 (três) integrantes. A coordenação das atividades será realizada, preferencialmente, pelo servidor de referência.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Publicação da Chamada Interna: 28/07/2021.
- 6.2. Inscrições: 28/07/2021 a 04/08/2021.
- 6.3. Análise dos critérios eliminatórios: 05/08/2021 e 06/08/2021.
- 6.4. Divulgação do resultado da fase eliminatória pela unidade acadêmica: 09/08/2021.
- 6.5. Análise dos critérios classificatórios: 10/08/2021 a 11/08/2021.
- 6.6. Divulgação do Resultado Provisório pela unidade acadêmica: a partir 12/08/2021.
- 6.7. Recebimento de Recursos: de 13/08/2021 a 16/08/2021.
- 6.8. Análise Recursal: a partir do dia 17/08/2021.
- 6.9. Divulgação do Resultado Final pela unidade acadêmica: a partir do dia 18/08/2021.
- 6.10. Encaminhamento do resultado final à PRAEC, via processo SEI: até o dia 19/08/2021.
- 6.11. Entrega dos dados bancários dos bolsistas selecionados: até o dia 20/08/2021.
- 6.12. Início das atividades do monitor: 20/08/2021.
- 6.13. Entrega do relatório de atividades, ao final de cada semestre letivo.

7. DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 7.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.
- 7.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 7.3. Considerando o processo seletivo específico para indígenas aldeados e quilombolas (Edital Nº 141/2021), no ano de 2021, serão disponibilizadas 02 bolsas de monitoria, pelo período de **setembro** a outubro (2 meses), divididas por curso:

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

<i>CAMPUS</i>	CURSO	NÚMERO DE BOLSISTA
Uruguiana	AQUICULTURA	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1

Uruguiana, 28 de julho de 2021.

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
E-mail institucional:
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Candidato

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,

_, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria específica para acompanhamento a estudantes indígenas e quilombolas nos seguintes períodos/turnos:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção para Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Candidato

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO III

SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL UNIPAMPA Nº ___/202__

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:

Matrícula:

Curso:

Critérios Eliminatórios	Atendido	
	SIM	NÃO
Documentação		
Desempenho Acadêmico		
Disponibilidade de tempo		

Critérios Classificatórios	Nota
Média aritmética das notas	
Entrevista	
Atividades extracurriculares	

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Entrevistas:

Pontos Positivos:

Pontos Negativos:

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO IV

SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL UNIPAMPA Nº ___/202__

ATA DE AVALIAÇÃO

Nº	Nome	Critérios Eliminatórios Atendidos		Critérios Classificatórios Pontuação			Pontuação Final	Parecer da Comissão	
		SIM	NÃO	Média aritmética das notas	Entrevista	Atividades extracurriculares		Apto	Inapto
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									

_____, ____ de _____ de 202__.

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADES

Monitor: _____

Elementos do plano de atividades para a monitoria indígena e quilombola.

Fazer levantamento dos alunos beneficiários da monitoria.	O levantamento será realizado através dos dados fornecidos pelo servidor de referência.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e a organização das atividades acadêmicas, presenciais e remotas.	Realizar reuniões semanais com o grupo atendido, auxiliando os discentes em: <ul style="list-style-type: none">- acesso e acompanhamento das aulas nos ambientes virtuais de aprendizagem;- leituras;- organização dos estudos;- preenchimento do currículo Lattes;- participação em eventos;- pesquisas em periódicos;- navegação nos portais da Universidade;- fichamentos;- normas e documentos institucionais;- acolhimento e ambientação dos novos estudantes (informar sobre os espaços do <i>campus</i> e auxiliá-los no acesso aos sistemas institucionais);- orientações sobre calendário acadêmico e matrículas;- divulgar e estimular a participação do discente em projetos de extensão e iniciação científica.
Realizar levantamento das dificuldades acadêmicas dos alunos indígenas e/ou quilombolas.	No encontro semanal, através das conversas realizadas em ambientes virtuais de reunião, verificar as dificuldades dos alunos atendidos pela monitoria. Se for uma dificuldade mais específica de conteúdos, em conjunto com o professor tutor/orientador, o monitor deverá procurar ajuda na Coordenação do Curso e no Apoio Pedagógico do NuDE.
Verificar se no <i>campus</i> existem projetos que auxiliem os alunos no rendimento acadêmico.	Pesquisar através das coordenações dos cursos a existência de projetos que fomentem o desenvolvimento acadêmico do público-alvo desta monitoria.
Monitorar a realização das atividades e frequência dos alunos indígenas e/ou quilombolas.	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e registrar a frequência dos alunos indígenas e/ou quilombolas nas reuniões semanais estabelecidas.
Realizar o acompanhamento da frequência dos alunos, orientando-os sobre a	Realizar orientações e esclarecimentos sobre como e quando proceder com a justificativa de faltas, identificando os casos que são passíveis de justificativas,

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

justificativa de frequência junto à Secretaria Acadêmica.	evitando as reprovações por frequência.
Em conjunto com o professor tutor/orientador e o servidor de referência elaborar o cronograma de atividades do monitor.	Elaborar tabela com os dias, o horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Orientação e socialização das ações e programas referentes à assistência estudantil no <i>campus</i> e na Universidade.	Buscar junto ao NuDE, PRAEC e outros setores da Universidade, programas assistenciais que beneficiem os alunos contemplados pela monitoria, realizando a divulgação destes para os discentes atendidos.
Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios.	Manter os alunos informados sobre o funcionamento das políticas de auxílio e critérios para a sua manutenção.
Participação e organização de ações que abordem as temáticas relacionadas ao grupo indígena e/ou quilombola.	O monitor deve estar engajado em ações vinculadas à temática da diversidade, voltadas para a inclusão das comunidades indígena e/ou quilombola.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do professor tutor/orientador

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO VI

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO MENSAL

Encaminho a solicitação de pagamento da(s) Bolsa(s) de Monitoria Indígena e Quilombola, do(s) discente(s) abaixo nominado(s), porque o(s) mesmo(s) cumpriu(ram) as atividades elencadas no plano de atividades de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas fazendo jus ao recebimento da Bolsa Monitoria na competência _____/20__.

PAGAMENTO

Nome do Estudante	Matrícula	CPF

O(s) discente(s) abaixo descumpriu(ram) condicionalidades para o recebimento da bolsa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas, devendo ter seu(s) pagamento(s) suspenso(s)/cancelado(s).

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

Nome do Estudante	Matrícula	Motivo

_____, ____ de _____ de 20__.

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,

matrícula n.º _____, discente do Curso de _____,

do *Campus* _____, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto ao Núcleo de Desenvolvimento Educacional, referente ao resultado da seleção para monitoria do Edital UNIPAMPA n.º ____/2021. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Candidato

CAMPUS URUGUAIANA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. Identificação:

<i>Campus:</i>	
Nome do monitor:	
Nome dos discentes beneficiários da monitoria:	

2. Relatório final de atividades:

Avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor:
Sugestão de melhorias para o Edital de monitoria:

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do professor tutor/orientador